



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º TP.05.24.0001.2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º TP.05.24.0001.2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA ELLITE
CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS &
LOCAÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, localizado à Rua do Comercio, s/nº, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG nº 30573564 SSP/SE e do CPF nº 044.855.574-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.279.094.0001/92, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 171, andar 1, Bairro Centro, Gracho Cardoso/SE, CEP: 49.860-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **WEMBLEY DA CRUZ SILVA**, portador do RG nº 1397712 SSP/SE e do CPF nº 984.076.275-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei n.º 8.666/93, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TP.05.24.0001.2022**, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado na sede da prefeitura Municipal de São Brás-AL, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" parágrafo primeiro, do mesmo artigo, e art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o Contrato nº TP.05.24.0001.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo, modificação do projeto para melhor adequação técnica ao seu objeto e prorrogação do prazo de execução, resultando no cômputo final, no acréscimo de aproximadamente 22,20 % (vinte e dois vírgula vinte por cento) do valor inicial do contrato nº TP.05.24.0001.2022, nos termos previstos em suas Clausulas Quarta e Décima Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de aproximadamente 22,20 % (vinte e dois vírgula vinte por cento) do valor previsto para o contrato, correspondente a adição de R\$ 44.623,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

O novo valor do contrato passa a ser de R\$ 245.595,37 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme formação demonstrada na planilha orçamentária, anexa a este processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 03 (três) meses, que passa a vigor na seguinte forma do dia 19 de dezembro de 2022 com término previsto para o dia 19 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas deste termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:
U.O.: 009-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Ação:** 09.0100.15.451.00011.019 – Construção/Reforma/Ampliação/Restauração de Prédios Públicos. **Elemento da despesa:** 44.90.51.00.00-Obras e Instalações. **Fonte de recurso:** 1500.00.000-Próprios.

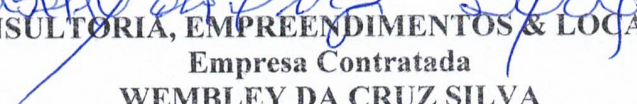
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Brás/AL, 02 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
Contratante
KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito do Município


ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI
Empresa Contratada
WEMBLEY DA CRUZ SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Ass: Lauredo do Nascimento CPF: 827.332.444-39
2. Ass: Simília Urcio dos Santos CPF: 0919606447